



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA  
Gestão 2025/2028**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 36/2026**

Dispõe sobre Capacitação em Primeiros Socorros aos profissionais da educação da Rede Municipal de Campina da Lagoa, em atendimento à Lei Federal nº 13.722/2018.

A Secretaria Municipal da Educação de Campina da Lagoa, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** a necessidade de capacitar professores e demais profissionais da educação da rede municipal em noções básicas de primeiros socorros, conforme determina a Lei Federal nº 13.722, de 4 de outubro de 2018;

**CONSIDERANDO** que a referida lei, conhecida como *Lei Lucas*, torna obrigatória a capacitação em primeiros socorros para professores de estabelecimentos de educação básica, com oferta anual e conteúdo compatível com as situações de emergência que podem ocorrer no ambiente escolar;

**CONSIDERANDO** a importância de preparar a comunidade escolar para responder adequadamente a situações de urgência e emergência até a chegada de atendimento especializado,

Resolve:

**Art. 1º - Objeto**

Estabelecer normas para a realização de capacitação em primeiros socorros para os profissionais da educação da Rede Municipal de Campina da Lagoa, com a finalidade de cumprir o disposto na Lei Federal nº 13.722/2018 – *Lei Lucas*.

**Art. 2º - PÚBLICO-ALVO**

I – Professores, coordenadores pedagógicos, diretores, vice-diretores e demais profissionais docentes da Rede Municipal de Campina da Lagoa.



**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO  
MUNICÍPIO DE CAMPINA DA LAGOA  
Gestão 2025/2028**

**Art. 3º - Conteúdo**

A capacitação deverá abordar, no mínimo, os seguintes temas:

- I – Noções básicas de primeiros socorros;
- II – Reconhecimento e atuação em situações de emergência como engasgos, desmaios, quedas e hemorragias;
- III – Procedimentos iniciais até a chegada do socorro especializado;
- IV – Uso de kit de primeiros socorros e orientações de segurança;
- V – Caminhos para acionamento de serviços de emergência.

**Art. 4º - Realização da Palestra**

- I – A palestra será realizada no dia 30 de janeiro de 2026, na Casa da Cultura Lili Bauer Luersen e ministrada pela enfermeira Michele Cristina Seco.

**Art. 5º** Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Campina da Lagoa, 29 de janeiro de 2026.

Maria Valdetere Pereira Alves Ferreira  
Secretária Municipal da Educação